



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 14 de agosto de 2025 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 0982 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO N°. 086, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**
- » **EXTRATO DE CONTRATO N°. 0097/2025.**
- » **PORTARIA - N°. 275 LICENÇA PRÊMIO.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 086, de 14 de Agosto de 2025

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA) nº.827, de 12 de dezembro de 2024, em seu artigo 6º, inciso III.

DECRETA

- Artigo 1º -** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 160.000,00 Cento e Sessenta Mil Reais, que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.
- Artigo 2º -** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta dos recursos provenientes das anulações parciais indicadas no Quadro II, anexo, que também integra este Decreto.
- Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Decreto Nº 086, de 14 de Agosto de 2025

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48

Dotações Suplementadas

07.07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros -	1500 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
Total da Unidade R\$			10.000,00
08.17.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	100.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
Total da Unidade R\$	150.000,00
Valor Total Suplementado R\$	160.000,00

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 160.000,00

Dotações Anuladas

05.05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2070	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			60.000,00
Total da Unidade R\$			60.000,00
08.17.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL		
3.3.9.0.34.00.00	Outras Desp. de Pess. decorr.	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	15.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros -	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			45.000,00
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	12.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			12.000,00
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	27.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			27.000,00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	16.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			16.000,00
Total da Unidade R\$			100.000,00
Valor Total Anulado R\$			160.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	60.000,00
1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	100.000,00	100.000,00
Total Geral:	160.000,00	160.000,00



BIRITINGA, Decreto Nº 086, de 14 de Agosto de 2025

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO

CPF 618.833.285-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 0097/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2025

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de limpeza e jateamento de poços artesianos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme está discriminado no Processo Administrativo já identificado, o qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

Valor Global: R\$ R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Modalidade: Dispensa de licitação nº 020/2025

Unidade orçamentaria: 12.12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Projeto/Atividade: 2060

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.0000

Fonte de Recurso: 1500

Empresa Contratada: INOVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.227.663/0001-58

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 13 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 275, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Administração em 31/07/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr.**PAULO BRITO ESTRELA**, matrícula nº 521 ocupante do cargo de DIGITADOR do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/02/2012 a 04/02/2017.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 01/08/2025 a 01/11/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 14 de Agosto de 2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.